



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.323, de 16 de outubro de 2013.

Homologa a Resolução nº 1.312, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum”, em 20 de agosto de 2013, que autoriza a oferta de, no mínimo 12 (doze), vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.312, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de agosto de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.502, de 27 de agosto de 2013, p. 29, que autoriza a oferta de, no mínimo 12 (doze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS